IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

CNPJ: 24.693.328/0002-80

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE HABILITAÇÃO

A empresa IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.693.328/0002-80, sediada na Rua Carlos Zen, 5670, Bairro Bateas, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gabriel Andres Flach, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8087834076 e do CPF: 007.665.830-90, DECLARA:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Gabriel Andres Flach, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8087834076 e do CPF: 007.665.830-90, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, incluindo possíveis processos administrativos, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitapneusflach@gmail.com

Telefone: (55) 98443-9093

Banco: C/C: Chave Pix (se houver): Sicredi – Ag: 0306 – C/C: 84947-4

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o Sr. Gabriel Andres Flach, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8087834076 e do CPF: 007.665.830-90, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro

IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

CNPJ: 24.693.328/0002-80

de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º 46**/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Sob as penas da lei, que preenche os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Em atendimento a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;

Não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por qualquer prazo, na forma da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021;

Nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, inexiste fato superveniente que seja impeditivo para sua qualificação / habilitação ou que comprometam a sua idoneidade, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

Elaborou de forma independente a Proposta de preços, nos termos da Instrução Normativa n. 02, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Que será providenciado o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, e, descartando-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada conforme artigos 1.º e 9.º da resolução CONAMA n.º 416 de 30/09/2009 e nos termos do Artigo 7º, XI, da Lei 12.305/2010 e Art. 42, III.

Prestará garantia de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação para os pneus;

Prestará garantia de 03 (três) anos contra defeito de fabricação para as câmaras de ar e protetores;

Que durante o prazo de garantia, tendo os produtos, por ela fornecidos, apresentados defeitos de fabricação, características diferentes das solicitadas ou desgaste prematuro em função de baixa qualidade, a troca e/ou reposição do material ocorrerá, após a comunicação por parte da Prefeitura, sem ônus a esta;

Os produtos possuem certificação de INMETRO e Selo de Eficiência Energética e Ruídos, exceto pneus Agrícolas e Fora de Estrada/OTR, que são isentos de tal certificação pela Portaria nº 379 de 14 de setembro de 2021 do próprio órgão. Da mesma forma, as câmaras de ar e protetores não são aferidas pelo INMETRO.

Os produtos serão de originais de fábrica, primeira linha e em nenhuma hipótese serão entregues produtos remanufaturados, recapados, recauchutados, recondicionados, remodelados, ou submetidos a qualquer outro tipo de processo semelhante.

IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

CNPJ: 24.693.328/0002-80

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Brusque/SC, 26 de outubro de 2026.

IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LT:24693328000280

Assinado de forma digital por IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LT:24693328000280
Dados: 2026.10.26 15:24:37 -03'00'

Gabriel Andres Flach

Administrador

CPF: 007.665.830-90

RG: 8087834076

24.693.328/0002-80

IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

RUA CARLOS ZEN, Nº 5670, ESQUINA ROD. IVO SILVEIRA, GALPÃO 03 E 04, BLOCO A, BAIRRO BATEAS,BRUSQUE/SC